



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 1742/2019 SUPRAM TMAP - OFÍCIO

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 24 de setembro de 2019.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº **17842/2011/002/2019**, referente ao empreendimento/empreendedor **CENTRAL ENTULHO LTDA.**, localizado no município de **UBERLÂNDIA**, decidiu:

- Fica Indeferido processo de LAS RAS (Por não cumprir o Parágrafo único do art. 15 da DN 217/2017, no qual o processo de LAS somente poderá ser formalizado após a obtenção das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos quando cabíveis)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A/C PEDRO DIVINO FRANCISCO
CENTRAL ENTULHOS LTDA.
ALAMEDA JAMDRA SIQUEIRA DE LIMA, Nº 173 – B. GRANADA
38.410-018– UBERLÂNDIA